

## CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

#### Compromisso, Renovação e Trabalho



#### **CONTRATO Nº 23021002**

TERMO DE **CONTRATO OUE ENTRE** SÍ REALIZAM Α CÂMARA MUNICIPAL. DE REDENÇÃO  $\mathbf{E}$ **ALENCAR SEGUNDO** SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado o(a) CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, pessoa jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ sob o nº 34.986.380/0001-05, com endereço à RUA LUDGERO GUILHERME COSTA, 04, CENTRO, Redenção / CE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) RAIMUNDO PINHEIRO DE LIMA, na qualidade de Ordenador(a) de Despesas da presente unidade orçamentaria, e o(a) ALENCAR SEGUNDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito(a) no CPF/CNPJ CNPJ/MF Nº 24.572.382/0001-96, sediado(a) no(a) Rua General Cordeiro, 437, SALA 1, Centro, Uruburetama / CE - CEP: 62.650-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) RAUL LOIOLA DE ALENCAR SOBRINHO SEGUNDO, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 011.562.183-06, tendo em vista o que consta no Processo nº 0106.01/23-CMRED e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO nº 0106.01/23-CMRED, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL E DO REGIME DE EXECUÇÃO

- 1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação dos serviços de consultoria técnica especializada ao Fiscal(is) e Gestor(es) dos contratos administrativos, junto a Câmara Municipal de Redenção, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
- 1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
- 1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CONSULTORIA ADMINISTRATIVA AOS FISCAIS DE CONTRATOS E REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO	MES	10.0
1	Acompanhar, assistir e subsidiar de informações inerentes as funções pertinentes do fi	scal e gestor d	e contrato;
2 quando	Orientar os Fiscais de Contrato na elaboração dos relatórios de execução contratual com seus re necessário, as soluções para regularização das faltas ou	espectivos contrato defeitos	s, apontando, observados;
3 e da	Registrar a respectiva regularidade da prestação contratada, dando suporte na verificação da conformalocação dos recursos necessários, de acordo com o	nidade da prestaçã objeto do	o dos serviços contrato;
4	Orientar o Fiscal de Contrato no atesto das notas fiscais recebidas, correspondente a presta	ação dos serviço	s/aquisições;
5	Orientar o fiscal nas informações a respeito da execução dos serviços e de eventuais glosas nos par	gamentos devidos	a contratada;
6	Quando cabível, manter o controle das ordens de serviço	emitidas e	cumpridas;
7	Orientação e Assessorar o fiscal do contrato e o Gestor	ainda qı	uando ao:
7.1	Acompanhamento e controle da vigência dos cont	ratos em	execução;
7.2	Acompanhamento e controle dos sa	ldos	contratuais;
7.3	Acompanhamento e controle dos relatórios de execução para os contratos	de prestação	de serviço;
7.4	Acompanhamento e controle das Notificações enviadas aos contratados, bem como orienta	ıções quanto a	sua emissão.
7.5	Supervisionar e controlar quaisquer defeitos ou dificuldades existentes no setor evitando a	ssim possíveis i	regularidades;
7.6	Informar aos gestores/superiores o desenvolvimento das atividades propostas, como forma de ga	arantia da eficiênc	ia das ações;



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

### Compromisso, Renovação e Trabalho



7.7	Implantar	rotinas	s e	conduta	s a	ajustadas	е	diret	rizes	normativ	vas	fundada	ıS	na	lei;
7.8	Assessoria	na	realização	da	gestão	de	riscos	das	gestões	s e	fiscali	zações	de	contr	atos;
8 alguma	Orientar aind	a o fisca causa			o proces le	sso de sa	,	contrata umprime		ndo verifi	cado a i do	nexecuçã	io dos		os ou ntrato
9	Orientação quanto a solicitação de diligências diretamente ao representante da empresa, ou mesmo as notificações;														

#### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 10 de fevereiro de 2023 e encerramento em 07 de dezembro de 2023, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

#### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais), conforme abaixo especificado:

SEQ		DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	CONSULT CONTRAT ADMINIST	~	propria	MES	10.0	5.600,00	56.000,00
	1	Acompanhar, assistir e subsidiar de in	formações inerent	es as funções	pertinentes do	fiscal e gestor	de contrato;
	2 necessário,	Orientar os Fiscais de Contrato na elaboração as soluções para	dos relatórios de regularização	execução contrato das	ual com seus resp faltas ou		apontando, quando observados;
	3 alocação	Registrar a respectiva regularidade da prestaçã dos recursos necessários,		o suporte na verif acordo co	•	nidade da prestação objeto do	•
	4	Orientar o Fiscal de Contrato no atesto	das notas fiscai	is recebidas, co	rrespondente a	prestação dos ser	viços/aquisições;
	5	Orientar o fiscal nas informações a respeito	da execução dos	serviços e de eve	entuais glosas no	s pagamentos devid	os a contratada;
	6	Quando cabível, manter o	controle das	ordens	de serviço	emitidas	e cumpridas;
	7	Orientação e Assessorar o	fiscal do	contrato	e o Ge	stor ainda	quando ao:
	7.1	Acompanhamento e	controle da	vigência	dos	contratos en	execução;
	7.2	Acompanhamento e	controle	de	os	saldos	contratuais;
	7.3	Acompanhamento e controle dos i	relatórios de	execução para	os contrato	s de prestação	de serviço;
	7.4	Acompanhamento e controle das Notifica	ações enviadas a	os contratados,	bem como or	ientações quanto	a sua emissão.
	7.5	Supervisionar e controlar quaisquer defei	tos ou dificuldad	les existentes r	no setor evitano	lo assim possívei	s irregularidades;
	7.6	Informar aos gestores/superiores o desenvo	lvimento das ativi	dades propostas,	como forma de	e garantia da efici	ência das ações;
	7.7	Implantar rotinas e condutas	ajustadas	e diretri	zes normati	vas fundadas	na lei;
	7.8	Assessoria na realização da g	gestão de :	riscos das	gestões e	fiscalizações	de contratos;
	8 causa	Orientar ainda o fiscal do contrato quanto ao p de	rocesso de sanção descumprim		uando verificado d	,	ontratos ou alguma contrato
	9	Orientação quanto a solicitação de diligências d	iretamente ao repres	sentante da empres	sa, ou mesmo as n	otificações;	
						Val	or total: 56.000,00

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais,



# CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

#### Compromisso, Renovação e Trabalho



trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

#### 4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Redenção, na classificação abaixo: 01.001.0101.01.031.0001.2.001 - Manutenção das Atividades do Poder Legislativo Municipal, no(s) elemento(s) de despesa(s): 33903501 - Serviços de Consultoria;

#### 5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica  $n^{o}$  0106.01/23-CMRED.

#### 6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de dispensa eletrônica nº 0106.01/23-CMRED.

#### 7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

#### 8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 0106.01/23-CMRED.

#### 9. CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0106.01/23-CMRED.

#### 10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 0106.01/23-CMRED.

#### 11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação  $n^{o}$  0106.01/23-CMRED.

#### 12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

- 12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei  $n^{o}$  14.133/2021.
- 12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
- 12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.
- 12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
- 12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- 12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- 12.4.3. Indenizações e multas.

#### 13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

# Schman

# CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

#### Compromisso, Renovação e Trabalho



#### 14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

- 14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei  $n^{\circ}$  14.133, de 2021.
- 14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021.

#### 15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei  $n^{o}$  14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

#### 16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

#### 17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Redenção para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

REDENÇÃO/CE, 10 de fevereiro de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO CNPJ/MF Nº 34.986.380/0001-05 RAIMUNDO PINHEIRO DE LIMA Responsável legal da CONTRATANTE ALENCAR SEGUNDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA CNPJ/MF Nº 24.572.382/0001-96 Responsável legal da CONTRATADA

# 1. \_\_\_\_\_\_ 2. \_\_\_\_\_ Nome: CPF: CPF: